

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, E INTALAÇÃO DE SOFTWARES PARA A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA E-SUS (PEC E DATA SUS) A FIM DA INFORMATIZAÇÃO DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA POR MEIO DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DA PORTARIA/MS Nº 3.193 DE 27/11/2020, PUBLICADA NO DOU EM 30/11/2020| EDIÇÃO: 228| Seção: 1| Página: 713, conforme especificações deste Termo de Referência.**

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando a necessidade do recebimento de dados de saúde em tempo oportuno, por meio das tecnologias de informatização das equipes da Atenção Primária à Saúde (APS), a fim de subsidiar e qualificar a tomada de decisão nas três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde – SUS voltada ao enfrentamento da situação de emergência de saúde pública decorrente do coronavírus;

2.2. Considerando a importância da informatização das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e a utilização de ferramentas de Prontuário Eletrônico para a garantia da continuidade informacional e o compartilhamento de dados entre diferentes serviços e em diferentes níveis de atenção para a qualificação de ações de saúde;

2.3. A aquisição de Equipamentos para a informatização das UBS atenderá às necessidades cotidianas da Secretaria de Saúde Municipal de Ourilândia do Norte. Serão informatizadas 10 unidades de saúde, sendo elas: ESF – AUGUSTO LIMA DE MORAES – 2322978; ESF – IOLANDA MOREIRA ALVES – 2323001, ESF – JOÃO BATISTA FERREIRA – 9878424, ESF- JOÃO BATISTA NAZÁRIO ROCHA – 2322943, ESF – JOEL HEMOGENES – 2318873, ESF- MARIA AMÉLIA SANTOS CUNHAS – 2322986, ESF – ORELIO BURATTI – 2322951, ESF – POLICLINICA MUNICIPAL JESUS CANDIDO DOS SANTOS – 7977255; ESF – POSTO DE SAÚDE FOGÃO QUEIMADO – 2323028, SECRETARIA DE SAÚDE – 7813104.

2.4. Desta forma, a aquisição destes equipamentos visa dar melhores condições de trabalho aos profissionais e propiciar condições para que os mesmos desenvolvam as ações e atividades ampliando assim, a oferta de procedimentos à população.

2.5. Sendo assim evidente a necessidade dessa contratação para garantirmos um melhor atendimento à população tanto da Zona Urbana, como a Zona Rural do nosso Município.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos financeiros para o cumprimento do presente Edital correrão à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

CONCEDENTE:

Valor: R\$325.884,00

Programa de Trabalho: 10.122.5018.21CO.6500 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus

CONVENENTE (CONTRAPARTIDA):

Órgão 14 - Fundo Municipal de Saúde - FMS

Unidade 18 – Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde

Projeto/Atividade – 10.122.0002.1053.0000 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente – FMS/SMS

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Projeto/Atividade: 10.301.0003.2067.0000 – Piso de Atenção Básica Variável – PAB Variável

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.2. Caso a realização da pesquisa de mercado junto à fornecedores cadastrados, painéis de preços, sítios oficiais, preços nas aquisições de outros órgãos públicos, necessite de contrapartida municipal, a Administração Pública devesse providenciar Declaração de Contrapartida para a efetivação da despesa.

4. DA VIGÊNCIA

4.1. O contrato administrativo terá vigência durante um período de 03 (três) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.8666/93.

5. DA ESPECIFICAÇÃO

5.1. Os procedimentos a serem realizados deverão estar em conformidade com as especificações, quantidades e condições descritas neste Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VR UNIT R\$	VR TOT. R\$
01	IMPLANTAÇÃO PEC (Prontuário Eletrônico do Cidadão), Capacitação dos Profissionais da Saúde	60		
02	INSTALAÇÃO DE SOFTWARE E-SUS PEC, Instalação do programa E-SUS PEC (prontuário eletrônico do cidadão)	132		
03	INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO PROGRAMA DATA SUS, Instalação e configuração de programa DATA SUS em computador	155		
04	INSTALAÇÃO DE SOFTWARE - SUS, serviços com instalação de software fornecidos pelo Ministério da Saúde, para uso no SUS -	72		

	Sistema Único de Saúde			
05	COMPUTADOR SERVIDOR (APENAS SERVIDOR BÁSICO DE ENTRADA) - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador servidor com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads, frequência de 3.5 GHz e Turbo Boost 3.9GHz; memória RAM de 16 a 32 GB ddr4 ECC 2133 MHZ (2 módulos de 8 GB), disco rígido: 2 x 1 TB 7200 RPM SATA 3 - configurado em RAID 1, unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD ROM, conexão SATA, sem monitor, gabinete torre, teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2 com fio e mouse óptico USB, 800 DPI, 2 botões mais scroll - com fio, interfaces de rede 2 x rede 10/100/1000 (integrada), interfaces de vídeo integrada à CPU com 16 MB, fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item, sistema operacional Windows Server 2012 R2 standard (64 bits) ou superior. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 36 meses.	1		
06	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; possuir 1 disco rígido de 1 TB ou SSD 240 GB, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org , organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9). Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou	37		

	recondicionamento. Garantia de 12 meses.			
07	NO-BREAK PARA IMPRESSORA E COMPUTADOR - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.	38		
08	IMPRESSORA COMUM A LASER - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia de 12 meses.	20		
09	ESTABILIZADOR DE TENSÃO/MÓDULO ISOLADOR (PARA COMPUTADOR) - Equipamento deve estar em linha de produção pelo fabricante, sem uso, reforma ou recondicionamento; Mínimo de 04 tomadas de saída padrão novo ABNT NBR:14136; Led colorido no painel frontal, indica as condições de funcionamento da rede elétrica (normal, alta crítica e baixa crítica); Porta fusível externo com unidade reserva ou dispositivo com tecnologia superior; Chave liga/desliga embutida, evita o acionamento ou desacionamento acidental; Chave seletora de tensão; Potência 1 KVA; Modelo bivolt automático: entrada 115/127/220V~ com seleção automática e saída fixa 115V~. True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica. Autoteste ao ser ligado, o estabilizador testa os circuitos internos garantindo assim o seu funcionamento ideal. Proteções contra: Curto-circuito, surtos de tensão entre fase e neutro, sub/sobretensão de rede elétrica com desligamento e rearme automático, sobreaquecimento com desligamento e rearme automático e sobrecarga com desligamento automático.	25		
TOTAL				

5.2. Os valores dos Materiais terão como base os preços e os índices praticados no mercado;

5.3. A licitante, por ocasião da participação nesta licitação, obriga-se a fornecer produtos de acordo com a descrição deste termo, devendo sempre ser de "PRIMEIRA QUALIDADE".

6. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS, DOS PRAZOS E DOS LOCAIS

6.1. A entrega deverá ser disponibilizada em uma única remessa e imediatamente, a partir da assinatura do contrato, mediante a apresentação do pedido/requisição emitida pelo Órgão Licitante, de acordo com as necessidades destes.

6.2. Os materiais a serem fornecidos deverão ser sempre de boa qualidade, segundo os padrões definidos pelos órgãos de controle de qualidade e padronização, no que couber, considerando-se também as disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

6.3. A empresa Contratada será responsável pela entrega e transporte, desde a sua origem até o endereço da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte, sem quaisquer complementos nos preços contratados ou pagamento adicional referente a frete.

6.4. A empresa deverá atender ao chamado para fornecimento do material, objeto deste certame, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento formal da solicitação expedida pela Secretaria requisitante. Este prazo poderá ser prorrogado mediante justificativa apresentada e aprovada pela Secretaria Municipal de Saúde.

6.5. A Secretaria Municipal de Saúde rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento realizado em desacordo com a ordem de fornecimento e com as normas deste Termo;

6.6. A Secretaria Municipal de Saúde indicará servidor responsável, designado para esse fim que, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

6.7. No ato do recebimento, a aceitação do objeto deste pregão, está condicionada ao enquadramento das especificações do objeto, descritas neste Termo de Referência, e será observado no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Receber, conferir e controlar a fatura e a nota fiscal dos produtos/serviços que foram fornecidos;

7.2. Realizar o pagamento na forma estabelecida em Contrato.

7.3. Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério exijam medidas corretivas;

7.4. Receber os produtos do contrato, nos termos, prazos, condições e especificações estabelecidas nesse

instrumento e atestar a efetiva entrega;

7.5. Aplicar à contratada as penalidades depois de constatadas as irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa;

7.6. Fornecer à contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato;

7.7. Notificar a vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Fornecer contato telefônico para comunicações informais junto à CONTRATANTE e endereço eletrônico de e-mail para receber toda e qualquer comunicação formal, seja requisição de material, notificação e outras que se fizerem pertinentes;

8.2. Responder pelos produtos que entregar, conduzindo-os de acordo com as normas e disposições legais, e possuir pessoal capacitado em todos os níveis de trabalho;

8.3. Indicar um responsável para acompanhamento de toda a execução do contrato;

8.4. Desenvolver seus trabalhos em regime de colaboração com a Prefeitura de Ourilândia do Norte de forma a cumprir os prazos estabelecidos, informar todos os pormenores da entrega do produto e corrigir as falhas verificadas, sem ônus para a Administração;

9. DO PAGAMENTO

9.1. Prazo de pagamento: até 30 (Trinta) dias corridos após a emissão da documentação fiscal e contábil, acompanhados das Certidões de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débito relativo ao INSS e mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, discriminativa, devidamente atestada pelo setor competente, no prazo indicado acima, a contar da data de entrega dos produtos. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto houver pendência de liquidação da obrigação.

Ourilândia do Norte (PA), 30 de setembro de 2021.

Jaqueline Mendes dos Santos Machado

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 100/2021-PMON/GAB